



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Glorinha

### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 19**

**Processo nº 309/2026**

**Contrato Temporário de Enfermeiro 40hs a partir de  
01/05/2026**

**FINALIDADES:** Contratação temporária de Enfermeiro 40hs.

**JUSTIFICATIVAS:** Contratação temporária de enfermeiro 40hs para substituir servidora do quadro que foi exonerada em novembro e assegurar a continuidade dos serviços essenciais de saúde e as atribuições privativas do setor de enfermagem. A contratação ocorrerá por meio de processo seletivo simplificado em andamento, em caráter temporário no prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **ESTIMATIVAS DE GASTOS**

<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
Valor da operação	66.386,28	68.975,35	71.513,64

#### **ORIGEM DOS RECURSOS**

<b>IMPACTO Orçamentário Pessoal</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
(-) Gasto Projetado Exercício 2026	<b>27.977.164,24</b>	<b>29.068.273,65</b>	<b>30.137.986,12</b>
(-) Valor da Operação de pessoal	66.386,28	68.975,35	71.513,64
<b>Total dos Gastos com pessoal</b>	<b>28.043.550,52</b>	<b>29.137.248,99</b>	<b>30.209.499,76</b>

<b>DISCRIMINATIVO</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
<b>Recurso Orçado de pessoal</b>	<b>28.043.550,52</b>	<b>29.137.248,99</b>	<b>30.209.499,76</b>
Gasto Projetado total Folha de 2026	28.043.550,52	29.137.248,99	30.209.499,76
<b>Necessidade de suplementação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>IMPACTO Financeiro 2026</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>
(+) Superávit Livre 2025	797.284,38	250.463,25	181.487,90
<b>(+) Arrecadação orçada 2026</b>	<b>63.101.000,00</b>	<b>65.561.939,00</b>	<b>67.974.618,36</b>
(-) Repasse para o Poder Legislativo	1.935.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00
(-) Comprometidos LOA (-)	61.646.434,85	63.561.939,00	65.874.618,36
<b>(+) previsão de Excesso 2026</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) valor da Operação	66.386,28	68.975,35	71.513,64
<b>(=) Saldo Resultante</b>	<b>250.463,25</b>	<b>181.487,90</b>	<b>109.974,25</b>



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Glorinha

### 2 – Impacto Gasto de Pessoal/ Receita Corrente Líquida

Observação:

1 - O cálculo de projeção da despesa de pessoal para o exercício de 2026 foi atualizado com as despesas do mês de abril de 2026.

2 - No momento não há previsão alguma de excesso de arrecadação para este exercício.

3 - No cálculo para apuração do índice de gastos com pessoal foi considerada a previsão de gastos com a terceirização de mão de obra (natureza de despesa 3.3.90.34.01).

4 – Neste cálculo está o gasto de pessoal para 2026 atualizando a reposição salarial a partir de março com o índice do IPCA de 3,81%.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Glorinha

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida: Base 2026	
DESCRIÇÃO	2026
RECEITAS CORRENTES	71.139.060,95
DEDUÇÕES DA RECEITA	
Dedução da Receita Corrente	8.039.060,95
<b>Receita Conforme Orçamento</b>	<b>63.100.000,00</b>
Previsão de Excesso de arrecadação	
<b>Total da Receita prevista para 2024</b>	<b>63.100.000,00</b>
<b>Pessoal e Encargos sociais Inicial</b>	<b>27.977.164,24</b>
Despesa de terceirização 3.3.90.34. projetado	1.690.188,48
(-) Sent.Judiciais/indenizações	-
(-) Despesas com ACS e agentes de Endemias	505.752,00
<b>TOTAL DA DESPESA AJUSTADA DE PESSOAL</b>	<b>29.161.600,72</b>
<b>TOTAL DA DESPESA AJUSTADA DE PESSOAL</b>	<b>29.161.600,72</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	63.100.000,00
(-)Receita acs e agentes de endemias	505.752,00
(-)Emendas individuais	-
<b>Receita corrente líquida ajustado para despesa de pessoal</b>	<b>62.594.248,00</b>
<b>PERCENTUAL DA DESPESA COM PESSOAL ATUAL</b>	<b>46,59%</b>
<b>Gasto Total com Pessoal ajustado projetado inicial</b>	<b>29.161.600,72</b>
<b>Valor da Operação (impacto Proposto)</b>	<b>66.386,28</b>
<b>Gasto Total projetado com pessoal com o aumento proposto</b>	<b>29.227.987,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA</b>	<b>62.594.248,00</b>
6 – Percentual comprometido da RCL nos gastos de Pessoal com o aumento proposto	<b>46,69%</b>
<b>Limite</b>	
LIMITE PARA EMISSÃO DE ALERTA - LRF, INCISO II DO § 1º. ART 59 (48,60%)-PODER EXECUTIVO	R\$ 30.420.804,53
LIMITE PRUDENCIAL - LRF, PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 22 (51,30%)-PODER EXECUTIVO	R\$ 32.110.849,22
LIMITE LEGAL - LRF, ALÍNEA "b", INCISO III DO ART 20 (54,00%)-PODER EXECUTIVO	R\$ 33.800.893,92



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Glorinha

### CONCLUSÃO

#### 1 – Obrigatoriedades Constitucionais

**Atende** ao Inciso I do parágrafo 1º do Art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no Impacto Orçamentário.

Não atende ao Inciso do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998). Existe superávit e Reserva de saldo para suplementação da despesa, caso aprovado.

**Atende** ao Inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

Não atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF.

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

#### 2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

**Atende** ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000. "

Não atende ao Inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

III - na esfera municipal: Limite da receita líquida) 6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver) 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo.

**Atende** ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000. Não houve excesso das despesas de pessoal não ultrapassaram o limite 95% do quadrimestre anterior

Não atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

Parágrafo único: não ultrapassa os 95% do estabelecimento no art. 20 inciso III, sendo 51,3% para o executivo e/ou 5,7% para a Câmara, da RCL.

Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Glorinha

### 3 – Impacto Orçamentário

( X ) **Atende** ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

( ) Não atende ao Inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: [\(Vide ADI 6357\)](#)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes

### “ Ressalva para apreciação do Sr. Prefeito do Município de Glorinha”

Salientamos ao “Senhor Prefeito do Município de Glorinha”:

a) Alertamos que o impacto sinaliza a tendência de termos o índice folha x receita de **46,69%**, esse índice se altera se a receita projetar-se a maior do que já está previsto atualmente no orçamento.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A26-8B9A-688D-810E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS VALÉRIO FLOR DOS SANTOS (CPF 547.XXX.XXX-82) em 24/04/2026 13:59:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://glorinha.1doc.com.br/verificacao/6A26-8B9A-688D-810E>